



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2026 - AL

Autor: Deputado Jesus Pontes

Declara de Utilidade Pública no Âmbito do Estado do Amapá a Associação de Moradores Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim – AMAIP e dá outras providências.

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.00556/26-AL

Ao Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação de Moradores Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim - AMAIP, inscrita no CNPJ: 20.496.715/0001-94, tem por finalidade congregar os moradores, agricultores familiares, produtores rurais, assentados, pequenos pecuaristas, aquicultores, apicultores e demais simpatizantes da comunidade do Inajá e adjacências, em torno de propostas socioeconômicas e culturais bem definidas, que visem melhoria da qualidade de vida dos associados, fica instituída esta associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede e foro, no centro de São Camilo, S/Nº Sito: Margem Esquerda da Rodovia AP 70 da Comunidade de Inajá, Município de Itaúbal do Pírim, Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de abril de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287 Assinado de forma digital por RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287
Dados: 2026.04.06 14:05:12 -03'00'

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores Agricultores e Assentados do Inajá do Piririm – AMAIP, constitui uma entidade civil, sem fins lucrativos, que atua de forma contínua e relevante na promoção do desenvolvimento social, econômico e comunitário da região em que está inserida, tem por finalidade congregar os moradores, agricultores familiares, produtores rurais, assentados, pequenos pecuaristas, aquicultores, apicultores e demais simpatizantes da comunidade do Inajá e adjacências, em torno de propostas socioeconômicas e culturais bem definidas, que visem melhoria da qualidade de vida dos associados, fica instituída esta associação civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede e foro, no centro de São Camilo, S/Nº Sito: Margem Esquerda da Rodovia AP 70 da Comunidade de Inajá, Município de Itaubal do Piririm, Estado do Amapá.

Além disso, a AMAIP desempenha papel fundamental na organização comunitária, fomentando a participação social, a cooperação entre os associados e o acesso a políticas públicas. Ao longo de sua atuação, a entidade vem contribuindo significativamente para o progresso da comunidade, por meio da realização de projetos, parcerias institucionais e iniciativas que visam a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, o reconhecimento da AMAIP como entidade de utilidade pública se justifica pela relevância dos serviços prestados à coletividade, pelo seu caráter social e pelo impacto positivo de suas ações na vida dos cidadãos atendidos.

Ante o exposto, torna-se plenamente pertinente a concessão do título de utilidade pública à Associação de Moradores Agricultores e Assentados do Inajá do Piririm – AMAIP, como forma de reconhecimento institucional e estímulo à continuidade de suas atividades em benefício da comunidade.

Macapá - AP, 06 de abril de 2026.

RUZIELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287 Assinado em forma digital por RUIZELY DE JESUS PONTES DA SILVA:61490601287
Data: 2026.04.06 14:55:07-0700

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.496.715/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2014
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJA DO PIRIRIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAIP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO COM CENTRO SAO CAMILO COMUNIDADE DE INAJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 68.976-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAUBAL
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO herminio.ap@hotmail.com	
TELEFONE (96) 9141-9190/ (96) 8801-3353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2025** às **11:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM AMAIP. REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2014.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e quatorze, às nove horas no São Camilo S/N, BR – AP/70 na comunidade de Inajá. Município de Itaúbal do Pírim – AP. Reuniram – se Os Moradores, Agricultores, Produtores Rurais e Assentados, na assembléia Geral, convocada com o objetivo de fundar a Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim – AMAIP, em edital lançado com os seguintes itens de pauta: 01-Fundação da Associação: leitura e aprovação do estatuto social.02- Eleição E Posse da Diretoria e Conselho Fiscal: A assembleia Geral escolheu um presidente para conduzir a reunião o senhor JOSIAS CHAVES VIANA. RG 344.711; AP CPF: 844.873.722-91 e um escrutinador para secretaria os trabalhos; a Senhora MARLI DE SOUZA PIKANÇO SOUZA. RG:027.415-AP; CPF:311.942.222-34. Para as seguintes Deliberações: 01- Fundação da Associação e Aprovação do Estatuto Social. A maioria absoluta dos presentes na Assembleia mostrou interesse na fundação da Associação, sendo o estatuto lido artigo e aprovado por todos os presentes. 02- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Verificou-se a intenção de se lançar Chapa Única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria dos presentes e empossada para um mandato de 04 (Quatro anos), podendo haver reeleições consecutivas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficando assim constituída. 01- Presidente: JOSIAS CHAVES VIANA; Brasileiro; Agricultor; Solteiro; Residente na Comunidade Inajá; RG: 334.711 – AP; CPF: 844.873.722 – 91; 02 – Vice – Presidente: DOILTON DE OLIVEIRA LIMA; Brasileiro; Agricultor; Solteiro; Residente na comunidade de Inajá; RG: 271.731 – AP; CPF: 607.372.202-87;

Josias Chaves Viana

03- Secretária: MARLI DE SOUZA PINCANÇO SOUZA; Brasileiro; Agricultura; casada; Residente na comunidade do Inajá; RG: 027415-AP CPF: 311.942.222-34; 04 – Tesoureira: MARIA DALCILA DA SILVA DUTRA; Brasileira; Solteira; Agricultora; Residente na Comunidade de Inajá; RG: 286.110 – AP; CPF: 855.295.832-53. O mesmo aconteceu com os três Integrantes Efetivos e suplentes do conselho fiscal. Ficando assim constituído: EFETIVOS: 01 – Presidente: ANTONIO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA; Brasileiro; Agricultor; Casado; RG: 321.674 – AP; CPF: 735.938.852-04; Residente na Comunidade de Inajá. 02 – MARIO SÉRGIO ALMEIDA SILVEIRA; Brasileiro; Agricultor; solteiro; RG: 200.882 – AP; CPF: 388.977.762-72; Residente na comunidade de Inajá; 03 – NEWTON TAVARES DE ALMEIDA; Brasileiro; Agricultor; Solteiro; RG: 139.225 – AP; CPF: 760.594.992 – 87; Residente na comunidade Inajá. Os respectivos suplentes do conselho fiscal, assim ficou constituído: SUPLENTE: 01 – IZAC CHAVES VIANA; Brasileiro; Solteiro; Agricultor; RG: 311.607 – AP; CPF: 657.960.122-15; Residente na Comunidade de Inajá; 02 – PAULO SÉRGIO BRITO MELO; Brasileiro; Solteiro; Agricultor; RG: 000.631 – AP; CPF: 592.100.522-34; Residente na Comunidade de Inajá; 03 – FRANCISCA DAS GRAÇAS CARMO SANTOS; Brasileira; Solteira; Agricultora; RG: 184.094 – AP; CPF: 904.036.062-68; Residente na Comunidade de Inajá. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu MARLI DE SOUZA PINCANÇO SOUZA lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes na Assembleia Geral.

Marli de Souza Picanço Souza

ITAUBAL – AP, 16 DE MARÇO DE 2014

Josias Chaves Viana

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS
DO INAJÁ DO PIRIRIM
AMAIP**

Nº	LISTA DE ASSINATURAS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM AMAIP. REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2014 NA COMUNIDADE DE INAJÁ. MUNICIPIO DE ITAUBAL DO PIRIRIM
01	Josias Chaves Viana
02	Raimundo Fares Tolosa
03	Isolde Santos dos Santos
04	Josias Chaves Viana
05	Josias Chaves Viana
06	Marli de Souza Piconço Souza
07	Edilson Viana RAMOS
08	Marcia Regio de Almeida Silveira
09	Maria Dalci da Silva Dutra
10	Stanli Nascimento Pereira
11	Maria Luiza do Carmo dos Santos
12	Amandir do Carmo dos Santos
13	Osten Martins Ribeiro da Silva filha
14	Antonio Costa Silva de Oliveira
15	Juaniza de Jesus Rocha
16	José Paul do Carmo Silva
17	Newton Fares de Almeida
18	Milena Conceição Souza
19	Raíton de Oliveira Lima
20	Raimundo Medeiros dos Santos
21	Uso de Lima
22	Ize Chaves Viana
23	
24	

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.0056/26-AL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
DEPARTAMENTO DE TERRAS E URBANIZAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, Pessoa Jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ. 34.925.214/0001-90, situada na Avenida Laurita de Almeida Barbosa, 1.134, centro, neste município de Itaubal, Estado do Amapá, representada neste ato pela **Sr Jose Serafim Picanço Filho**, RG. 012 222 -AP, CPF. 341.400.182-91 Prefeitura Municipal de Itaubal.

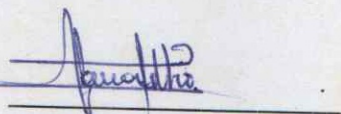
DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJA DO PIRIRIM - AMAIPI, Localizada na Comunidade de Inajá, Município de Itaubal, no objeto, representada seu presidente o Senhor ISAAC DE LIMA DO NASCIMENTO.

DO OBJETO DE DOAÇÃO

O presente termo tem como objeto de doação o Terreno medindo 38m de frente por 30 m de fundos. Localizado a margens esquerda da Rodovia AP 070 nº 150 na comunidade de Inajá, onde encontra-se a maloca construída pela Prefeitura Municipal de Itaubal.

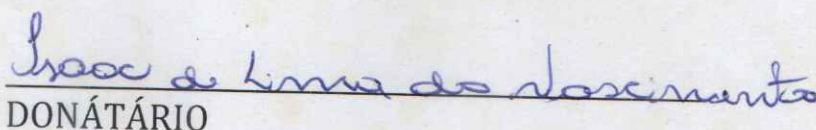
Firmam o Presente instrumento de DOAÇÃO em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Itaubal-AP,
26 de outubro de 2018



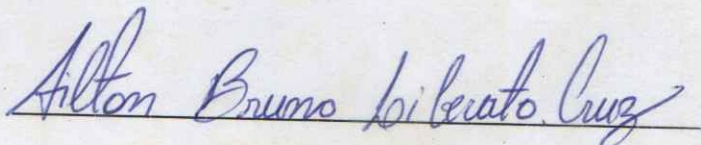
DOADOR

Prefeitura de Itaubal



DONATÁRIO

Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inaja do Pirim - AMAIPI



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: AP112024.03.000005550CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 19/11/2024	Data de Validade: 19/11/2027



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DE MORADORES AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJA DO PIRIRIM		
CNPJ: 20.496.715/0001-94	Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada	Data de Constituição: 01/06/2014
Município: Itauba	UF: AP	
Representante Legal: MARIO MANOEL DE BRITO COSTA	CPF: 872.715.402-53	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: INSTITUTO DE EXTENSAO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA	CNPJ: 34.926.188/0001-15
Cadastrador: ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	

Composição Societária

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	6	33.33
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	12	66.67

Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	18	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	7	38.89
Masculino	11	61.11

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	18	100
Número de associados com inscrições ativa no DAP	0	0
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Itauba/AP	16
Macapá/AP	2

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.


Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Declaração de Endereço

Eu, Mario Manoel de Brito Costa, portador do CPF: 872.715.402-53, presidente da Associação de Moradores, Agricultores e Assentados de Inajá do Piririm, CNPJ 20.496.715/0001-94, declaro que a mesma está localizada na Rodovia AP 070, S/N, Comunidade de Inajá do Piririm, zona rural de Itaubal.

Atesto a veracidade das informações acima mencionadas e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Itaubal -Ap, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARIO MANOEL DE BRITO COSTA
Data: 12/03/2026 20:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP**
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AMAIP

Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do
Inajá do Piririm

Município: Itaupal – Amapá

Período: Últimos 2 anos

AMAIP

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



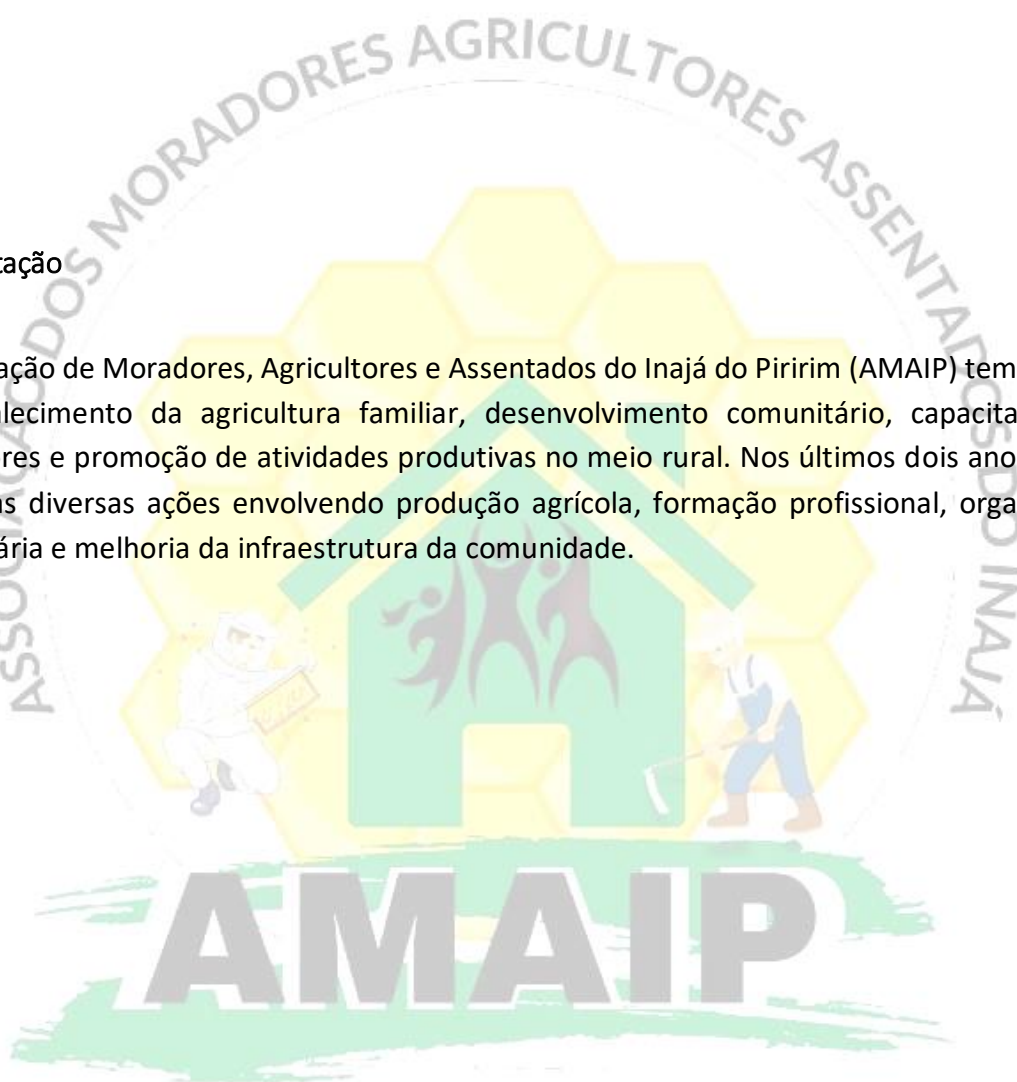
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.00556/26-AL

Apresentação

A Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Piririm (AMAIP) tem atuado no fortalecimento da agricultura familiar, desenvolvimento comunitário, capacitação de agricultores e promoção de atividades produtivas no meio rural. Nos últimos dois anos foram realizadas diversas ações envolvendo produção agrícola, formação profissional, organização comunitária e melhoria da infraestrutura da comunidade.



**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO

Registro fotográfico de atividade desenvolvida pela AMAIP no período recente, demonstrando ações de fortalecimento da produção agrícola, capacitação de agricultores, mutirões comunitários e organização da produção rural.



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO.

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO.



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA AMAPÁ MAIS PRODUTIVO...

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.00556/26-AL

ATIVIDADES PROJETO “ENTRE CULTURAS E AGRICULTURAS” DA AMCEL

Registro fotográfico de atividade desenvolvida pela AMAIP no período recente, demonstrando ações de fortalecimento da produção agrícola, capacitação de agricultores, mutirões comunitários e organização da produção rural.



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – ATIVIDADES PROJETO “ENTRE CULTURAS E AGRICULTURAS” EM PARCERIA COM A AMCEL



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – CURSOS EM PARCERIA COM SENAR/AP

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

CURSO DE SALGADOS EM PARCERIA COM SENAR AP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – CURSO DE SALGADOS EM PARCERIA COM O SENA/AP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – CURSO DE SALGADOS EM PARCERIA COM SENAR AP.

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

MUTIRÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DE AMAIP

Registro fotográfico de atividade desenvolvida pela AMAIP no período recente, demonstrando ações de fortalecimento da produção agrícola, capacitação de agricultores, mutirões comunitários e organização da produção rural.



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTIRÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA AMAIP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTIRÃO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DE AMAIP.

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

MUTIRÃO DE PLANTIO DA ROÇA DA AMAIP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTIRAO PLANTIO DA ROÇA DA AMAIP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTIRAO PLANTIO DA ROÇA DA AMAIP

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTUIRÃO DE FABRICAÇÃO DE FARINHA DA AMAIP



Fonte: Arquivo institucional da AMAIP – MUTUIRÃO DE FABRICAÇÃO DE FARINHA DA AMAIP.

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E
ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM – AMAIP
CNPJ Nº 20.496.715/0001-94**

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.00556/26-AL

Conclusão

As ações apresentadas neste relatório evidenciam a atuação contínua da AMAIP na promoção do desenvolvimento rural da comunidade do Inajá do Piririm. As atividades envolvem entrega de equipamentos agrícolas, capacitações em parceria com instituições, mutirões de plantio e produção de farinha, além de melhorias estruturais na sede da associação. Essas iniciativas contribuem diretamente para geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar e melhoria da qualidade de vida das famílias associadas.

Atenciosamente,

Itaubal, Ap – 12 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIO MANOEL DE BRITO COSTA
Data: 13/03/2026 06:13:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mario Manoel de B. Costa
Presidente da AMAIP

**ENDEREÇO: RODOVIA AP 70 S/Nº – COMUNIDADE DO INAJÁ DO PIRIRIM –
MUNICÍPIO DE ITAUBAL – AP**

Ata de Assembleia de Comunicado de adequação do Projeto PPS 2022.

29 de Outubro de 2022.

O Presidente Sr. Mário iniciou a reunião informando sobre que as estruturas precisam estar concluídas para receber a visita do Sr. Cabral para fotografar as estruturas com seus respectivos contêmplos marcando o ponto do GPS. Será feita uma adequação e os que não concluíram a construção o material será construído, digo, recolhido. Os sócios precisam se envolverem ao processo de adequação e para facilitar todo material para fazer o reforço das estruturas, que devido a geografia do local, aspectos climáticos específicos da região, muitas estruturas não suportaram e vieram a desabar trazendo alguns prejuízos materiais, e devido aos fatores citados há necessidade de se realizar uma adequação. Serão 50m de pintura para fixar a lona para cada contêmplo. O restante do dinheiro que ainda há do projeto para a compra de material para reforço das estruturas, a prestação de contas será realizada no final do mês de novembro. Nada mais a declarar deu por encerrada a reunião que nesta data foram o presente ato que na condição de secretária vai por mim e pelos diretores assinados.

Assinaturas:

1. Inês de Lima do Nascimento
2. Maria Terzina Viana Barros Guimarães
3. Alder Roda Urzillo
4. Amândio do Carmo dos Santos

- 5 - Kátia do S. S. S. S. S.
- 6 - Ramiriza Monteiro de Nascimento
- 7 - Izete Costa Pereira
- 8 - Izabete Costa Pereira
- 9 - Cherlene M. Tolosa
- 10 - Lucimária Maria Tolosa
- 11 - Regina de Sousa Silva
- 12 - Flavio Francisco da Silva
- 13 - Marcos Sergio de Almeida Silveira
- 14 - Eliseu de Costa Costa
- 15 - André Soares de Azevedo
- 16 - Rebelino de A. Pereira
- 17 - Renato de A. Pereira
- 18 - Newton Frazzari de Almeida
- 19 - Márcio Manoel de Brito Costa
- 20 - Isaci de Lima do Nascimento
- 21 - Carlos A. R. Melo
- 22 - Isaci Lima do Nascimento
- 23 - Israel Costa Vinagre
- 24 - Ivaldo Costa Pereira
- 25 - Emerson Tolosa Costa
- 26 - Milena Conceição Sousa
- 27 - Dailton de O. Lima
- 28 - Manoel Nazareno Viana Barros



CNPJ: 20.426.715.0001-94

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM.

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 2014 – CONTATO (96) 99970-3506/999122549.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETÓRIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM - AMAIP. REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do Mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Dois, às Nove Horas Sede da AMAIP; s/ta a Rod. do Inajá; S/N*, Zona rural; Município de Itaúbal do Pírim – AP; Comunidade Rural de Inajá; Município de Itaúbal – AP. Reuniram – se os Moradores; Agricultores; Produtores rurais e Assentados em Assembleia Geral, convocada com o objetivo de fazer eleição e posse da diretoria e conselho fiscal da Associação de Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim– AMAIP. Vale ressaltar que o presidente eleito para o quadriênio de 2018/2022, Isaac de Lima do Nascimento, por motivos de interesses pessoais renunciou o cargo em 01/08/2022, assumindo seu vice Mario Sérgio de Almeida Silveira, como prevê no Art. 32 do estatuto da AMAIP, em Edital lançado com os seguintes itens de pauta: 01- Apresentação dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. 02- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e 03- O que ocorrer. A Assembleia Geral escolheu um presidente para conduzir a reunião o Senhor ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA; CPF: 786.007.822-87, e um escrutinador para secretariar os trabalhos a Senhora: KATIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA; CPF: 003.389.452-37. E o senhor AMANDIO DO CARMO DOS SANTOS, CPF 011.483.932-85 compondo a comissão. Deliberações: 01- Apresentação dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. 02- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: Verificou-se o registro de uma Chapa Única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria dos presentes e empossada para um mandato de 04 (Quatro anos), podendo haver reeleições consecutivas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Ficando assim constituída: 01- Presidente: MARIO MANOEL DE BRITO COSTA, CPF: 872.715.402-53, RG: 4996302/PA, Brasileiro, Solteiro, Residente no ramal Sagrado Coração de Jesus, s/n, comunidade rural Inajá; 02- Vice – Presidente: ISAU LIMA DO NASCIMENTO; RG: 459432/AP; CPF: 003.295.572-38; Brasileiro; Solteiro; Agricultor; Residente na rodovia do Inajá, 41, comunidade rural Inajá. 03- Secretária: IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO; RG: 374118 – AP; CPF: 890.821.092-04; Brasileira; Solteira; Agricultora; Residente na rodovia do Inajá, 41, comunidade rural Inajá. 04- Tesoureira: NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA; RG: 371794 – AP; CPF: 657.157.133-15, Brasileira, Solteira, Agricultora, residente no ramal Sagrado Coração de Jesus; comunidade rural Inajá. O mesmo aconteceu com os três Integrantes Efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Ficando assim constituído: EFETIVOS: 01- Presidente: MARIO SÉRGIO DE ALMEIDA SILVEIRA; RG: 200.882 – AP; CPF:

Mário Manoel de Brito Costa

Robelino de Almeida Pessoa Katia do Socorro Souza da Silva

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaubal do Pírim-AP

EM BRANCO

folha n° 01 de documento
com 02 páginas.

Leandro
Emmanuel Costa de Jesus Moraes
Tabelião Registrador Substituto

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00
PLO n.0056/26-AL

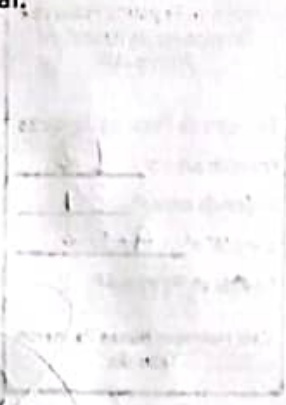


CNPJ: 20.496.715.0001-94

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM.

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 2014 – CONTATO (96) 99970-3506/999122549.

388.977.762 – 72; Brasileiro, Agricultor, Solteiro, residente no retiro nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ramal do Sérgio comunidade rural Inajá. 02- MARIA DALCILA DA SILVA DUTRA; RG: 286.110 – AP, CPF: 855.295.832 – 53, Brasileira, Agricultora, Solteira, Residente no Retiro nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 2003, ramal do Sergio. 03- ALCILENE PANTOJA LIMA; RG: 385277 – AP, CPF: 940.650.392-15; Brasileiro; Agricultor; Solteira; Residente na comunidade rural Inajá. Os respectivos suplentes do Conselho Fiscal, ficou assim constituído: Suplentes: 01 – ISRAEL COSTA VINAGRE; RG: 621765 – AP; CPF: 030.442.132-40; Brasileiro; Solteiro, Agricultor; Residente comunidade rural Inajá. 02 – ANA PAULA NUNIZ DE FREITAS PESSOA; RG: 255662 – AP; CPF: 455.132.792-15; Brasileira; Residente no ramal do Hilário, 150, comunidade rural Pa Itaupal. 03 – CARLOS ALEXANDRE ROSA MELO; RG: 3451062 – PA; CPF: 657.771.072-49; brasileiro; residente no ramal da Biló, S/N, comunidade rural Inajá. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu KATIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, lavrei á presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes na Assembleia Geral.



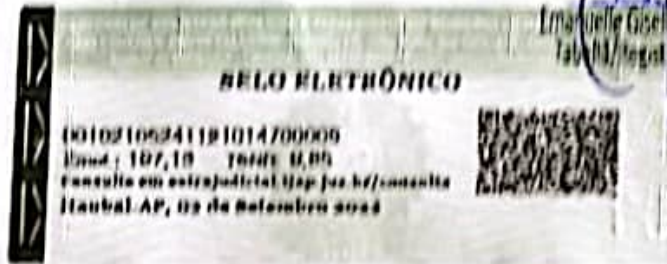
Itaupal – AP, 27 de agosto de 2022.



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:03

PLO n.0056/26-AL

*Mário Manoel de Brito Costa
Robelino de Almeida Pessoa
Katia do Socorro Souza Silva*



Emmanuelle Gisele de Sousa Soares
Tabelião/registradora Substituta

Cartório de Registros Públicos e
Tabelionato de Itaúbal do
Piririm-AP

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo sob n° 12
Registrado sob n° 34
Livro "A" n° A-02
Itaúbal do Piririm-AP
07 de Setembro
Caio Henrique Nunes Palmerim
Tabelião

Emmanuelle Gisele de Sousa Soares
Tabelião/registradora Substituta

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00
PLO n.0056/26-AL

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO
INAJÁ DO PIRIRIM.**

AMAIP.

ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS
E TABELIONATO DE ITAUBAL
OFÍCIO DE NOTAS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM, doravante denominada **AMAIP**, é uma pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins não econômicos e sem fins lucrativos de duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro no Município de Itauba do Pírim, Estado do Amapá.

Parágrafo Primeiro: **AMAIP**, não fará qualquer discriminação de raça, cor, partidário político, gênero ou religião.

Parágrafo Segundo: A Sede Provisória da **AMAIP** funcionará na centro de São Camilo, S/Nº Sito: Margem Esquerda da Rodovia AP 70 da Comunidade de Inajá, Município de Itauba do Pírim, Estado do Amapá.

Art. 2º A **AMAIP** poderá celebrar parcerias, convênios ou contratos com Entidades Públicas e Privadas, Municipais, Estaduais ou Internacionais, na forma da lei, objetivando a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Único: A **AMAIP** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º – A **AMAIP** tem por finalidades.

- I. Congregar os Moradores, Agricultores Familiares, Produtores Rurais, Assentados, Pequenos pecuaristas, aqui-cultores, apicultores e demais simpatizantes da Comunidade do Inajá e adjacências, em torno de propostas socioeconômicas e culturais bem definidas, que visem melhoria da qualidade de vida dos associados.

Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Jonas Chaves Uiana

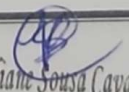
Página 1

- II. Preservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável.
- III. Propor às populações locais a exploração sustentável dos recursos naturais renováveis, especialmente a produção Agroextrativista e agropecuária de forma a alcançar o equilíbrio ecológico, econômico, social e a sadia qualidade de vida das famílias dos moradores da comunidade.
- IV. Promover a segurança alimentar e nutricional.
- V. Experimentar, novos modelos sócios - produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, geração de renda e crédito.
- VI. Promover Assistência Técnica de caráter não lucrativa voltada para o desenvolvimento sustentável da população residente na área de atuação do AMAIP.
- VII. Interagir com os poderes constituídos, buscando a efetiva solução dos problemas ora enfrentados pela comunidade, sempre visando iniciativas que propiciem a melhoria das condições de vida de seus associados.

Art. 4º - São ainda finalidades específicas da AMAIP.

- I. Receber títulos de concessão de direito real de uso da área dentro dos limites geográficos estipulados para a comunidade e área do Assentamento Inajá.
- II. Documentar atividades sociais consideradas relevantes ao incentivo e preservação da cultura local.
- III. Promover, sem discriminação de qualquer espécie, a promoção cultural, social, esportiva, lazer e de trabalho de seus associados.
- IV. Obter cooperação técnica e financeira de órgãos ou entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, através de convênios, acordos, parcerias e contratos, visando o fortalecimento ou a ampliação de suas ações institucionais.
- V. Promover a administração participativa da comunidade e beneficia-la de infraestrutura, com ênfase nos princípios da autogestão.
- VI. Organizar e efetivar a produção, a comercialização, a distribuição e consumo de bens gerados nas atividades sociais e econômicas, garantindo a participação igualitária dos associados, respeitando a capacidade técnica e de trabalho de cada um.
- VII. Promover a aquisição de insumos, materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nas atividades de geração de renda, ampliando assim a oportunidade de trabalho dos associados.
- VIII. Pesquisar melhores preços para os produtos Agroextrativistas e/ou Agropecuários produzidos na comunidade, em mercados locais, municipais, estaduais e internacionais.
- IX. Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades afins.
- X. Defender a garantia de direitos das pessoas com deficiência, dos Idosos, dos direitos da mulher e da criança, e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil.
- XI. Promover movimentos de participação coletiva, estimulando a cooperação de todos para as obras de assistência à comunidade.
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia do respeito à arte à cultura e outros valores universais.

Jonias Chaves Jiana


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Página 2

- XIII. Promover e apoiar trabalhos de mutirões comunitários.
- XIV. Promover a participação de seus associados em oficinas, palestras, feiras culturais, debates, congressos, fóruns e cursos de aperfeiçoamento de nível nacional e internacional nas áreas temáticas de abrangência da associação.
- XV. Incentivar o empreendedorismo que auxilie as atividades e iniciativas de constituição de novos negócios para proporcionar geração de emprego e renda nas áreas de abrangência da associação.
- XVI. Contribuir para o fortalecimento das ações de programas socio-assistenciais a fim de atender as necessidades básicas dos associados e da comunidade.
- XVII. Não permitir na área de ação da comunidade, em momento algum, qualquer tipo de exploração do homem pelo homem, bem como não permitir exploração ou abuso dos bens produzidos na comunidade.
- XVIII. Incentivar no associado o espírito de responsabilidade, respeito mútuo no trabalho, na moralização dos costumes, a conduta irrepreensível diante dos seus deveres perante a associação, a lei e a ordem vigente.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a instituição observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, partidário político ou religião.

Parágrafo Único – A AMAIP, se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações com fins não econômicos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 6º. Quando se fizer necessário, a AMAIP terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.


Art. 7º. A AMAIP disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria Executiva.

Art. 8º A fim de cumprir suas finalidades, AMAIP se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 9º A AMAIP é constituída por um número ilimitado de associados, sendo considerados membros todos aqueles que se filiarem à entidade e concomitantemente aceitarem os termos deste estatuto e dos eventuais regulamentos internos que vierem a nortear os objetivos da associação, distribuídos nas seguintes categorias.

 Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Jonas Chaves Viava



I - Associado Fundador: São as pessoas físicas, com direito a voz, voto e a serem votadas em todos os níveis ou instâncias, que subscreveram a Ata de Constituição por ocasião da Assembléia de Fundação da instituição.

II - Associado Efetivo: São as pessoas admitidas em seu quadro de associados, após sua fundação, mediante aprovação da Assembléia Geral, tendo também o direito de compor a Assembléia Geral em qualquer época, com direito a voz e voto.

IV - Associado Honorário: Os moradores, Pecuáristas, Produtores Rurais, Agroextrativistas, Agricultores Familiares da comunidade, associado ou não da AMAIP que contribuam com relevantes serviços á comunidade.

V - Associado Benemérito: Todas as pessoas que tenham doado bens ou auxílio financeiro, de forma substancial, á AMAIP. Não votam e são inelegíveis, tendo direito a voz na Assembleia geral.

Parágrafo Primeiro: A admissão do associado dar-se-a através de requerimento formal à Diretoria, a qual emitirá parecer prévio a quem cabe análise e deferimento ou não do pedido, na forma do presente estatuto, observado no mínimo os seguintes requisitos.

- a) Ser maior de 16 anos ou independente na forma da lei.
- b) Habitar tradicionalmente na Área de atuação da AMAIP.
- c) Pagar ao associar-se, a primeira mensalidade.

Parágrafo Segundo: Os associados **maiores de 16 e menores de 18 anos** necessitam da autorização dos pais ou responsáveis para fazer parte do quadro de associados da AMAIP, podendo votar, mas não podem exercer cargos eletivos na entidade.

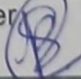
Parágrafo Terceiro: Os associados do AMAIP, que residem na Comunidade a **menos de 04 (quatro anos)** podem votar, mas não podem exercer cargos eletivos na associação.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 10. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais.

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte na Assembleia Geral.
- III - Convocar assembleia geral.
- IV - Apresentar propostas na assembléia geral que visem melhorar a qualidade de vida dos associados.
- V - Gozar de todas as vantagens instituídas pela instituição.
- VI - Participar de todas as atividades promovidas pela instituição.
- VII - Requerer a prestação de contas da Diretoria.
- VIII - Sugerir medidas de interesse da AMAIP.
- IX - Requerer informações e examinar os livros contábeis da AMAIP.
- X - Solicitar seu desligamento da associação quando lhe convier.


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Jonas Chaves Viana

Art. 11. São deveres dos associados.

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II – Acatar as decisões da Diretoria.
- III – Zelar pela respeitabilidade e o bom nome da AMAIP.
- IV – Participar das reuniões e assembléias gerais, ou quando convocado pela Diretoria.
- V – Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza e a finalidade da AMAIP.
- VI – Manter o pagamento de suas mensalidades em dia com a tesouraria da AMAIP.
- VII – Desempenhar com responsabilidade as funções que lhe forem confiadas.

Parágrafo único: A qualidade de associado e seus direitos decorrentes são intransferíveis.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da Instituição.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 13. O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou do Regulamento Interno da Entidade fica sujeito, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades.

- a) **Advertência**
- b) **Suspensão**
- c) **Desligamento**
- d) **Exclusão**


Art. 14. A pena de advertência será verbal ou escrita e aplicada por qualquer Diretor, mediante aprovação da Comissão Disciplinar nomeada pelo Presidente ou pela Assembléia Geral.

Art. 15. A pena de suspensão será de no máximo, **30 (trinta)** dias e aplicada pelo Presidente, após relatório sucinto e respaldado pelos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 16. O desligamento do associado se dará por iniciativa do próprio associado, justificando ou não a razão para isto, ou quando a assembléia justificar sua saída por falta leve.

Parágrafo Primeiro: O associado que solicitar o seu desligamento poderá retornar à qualidade de associado após aprovação em assembleia geral.

Art. 17. A pena de exclusão será solicitada à Assembleia Geral, mediante representação da Diretoria na conformidade deste Estatuto.


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Josias Chaves Viana

Art. 18. As penas de suspensão e exclusão serão sempre comunicadas aos associados por escrito.

Art. 19. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure amplo direito de defesa e de recurso, diante dos seguintes termos:

- a) Livre e espontânea vontade do associado.
- b) Existência de falta grave devidamente comprovada em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na assembléia geral, especialmente convocada para esse fim.
- c) Negar-se ao pagamento ou á negociação do pagamento de suas contribuições sociais.
- d) Por mudança da região.

Parágrafo Único: No caso de exclusão por atraso no pagamento na forma prevista no item (c) do artigo anterior, o associado será previamente notificado quando atingir **60 dias de atraso**, para que em **30 (Trinta)** dias, a partir da data da notificação, se justificar e/ou regularizar sua situação junto à tesouraria da **AMAIP**.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. A **AMAIP** será administrada por.

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo único: A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações em prol da associação são inteiramente gratuitas.

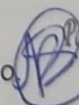
SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 22. Compete à assembleia Geral.

- I – Eleger ou destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, no todo ou em parte.
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto da entidade.
- III – Decidir sobre a extinção da Instituição.
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V – Aprovar o Regimento Interno.
- VI – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição.

 Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Jonias Chaves Vianna

VII - Aprovar as prestações de contas.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III é exigido o voto concorde de **2/3 (dois terços)** dos presentes na assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de **1/3 (um terço)** nas convocações seguintes.

Art. 23. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, para.

I – Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria Executiva.

II – Apreciar o relatório anual da Diretoria.

III - Discutir e homologar as contas e o balanço Financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24. A Assembléia Geral se realizará ordinária e/ou extraordinariamente, quando convocada.

I – Pela Diretoria.

II – Pelo Conselho Fiscal.

III – Por requerimento de **1/5 (Um quinto)** dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 25. A convocação de Assembléia Geral ordinária e extraordinária será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição em lugar visível e/ou por outros meios de comunicação, com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias**.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados quites com as suas obrigações sociais e, em segunda convocação, com pelo menos **1/3 (Um terço)** dos associados quites com as suas obrigações sociais.

Art. 26. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SECÃO II

DA DIRETORIA

Art. 27. A Diretoria será constituída pelos seguintes membros.

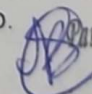
I. **Presidente**

II. **Vice-Presidente**

III. **Secretário**

IV. **Tesoureiro**

Parágrafo Primeiro: Outros cargos poderão ser criados de acordo com a necessidade da **AMAIP**, devendo neste caso o Presidente encaminhar a proposta de Ordem Normativa contendo a nova estrutura administrativa para apreciação da assembleia geral, nos termos do presente estatuto.


ADVOGADA
OAB/AP 2240

Sonias Chaves Viana

Página 7

CARIMBO DE REGISTROS PÚBLICOS
E TABELA DE PREÇOS
ORÇÃO DE 2014

Parágrafo Segundo: Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa formal faltar a três reuniões e/ou Assembleias consecutivas ou seis reuniões e/ou Assembleias intercaladas durante o mandato, por renúncia formal, por morte, por mudança de região ou por procedimentos incompatíveis ao exercer duas funções ao mesmo tempo dentro da Diretoria, centralizando o poder de decisão.

Art. 28. O mandato da Diretoria será de **04 (quatro) anos**. Sendo permitidas reeleições consecutivas dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 29. Compete à Diretoria.

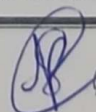
- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição.
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição.
- III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual.
- IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- V- Contratar e demitir funcionários.
- VI – Organizar, planejar, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da AMAIP.
- VII – Propor em Assembléia Geral a fixação de valores monetários nas contribuições mensais dos Associados.
- VIII– Requisitar associados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir objetivos específicos da AMAIP.
- IX – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas com parecer do conselho de representantes dos núcleos de base para disciplinar o funcionamento interno da instituição.

Art. 30. A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, só podendo deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 31. Compete ao Presidente.

- I – Representar a AMAIP, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente.
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.
- III- Presidir a assembleia Geral.
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- V – Representar a categoria em órgãos públicos e privados, congressos, conferências e outros encontros.
- VI – Autorizar despesas, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e assinar cheques, juntamente com o Tesoureiro.
- VII – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, contratos e todos os documentos contábeis da entidade.
- VIII – Controlar os bens patrimoniais da AMAIP.
- X – Assinar todas as correspondências externas expedidas da AMAIP.
- XI - Assinar junto com o tesoureiro, contratos e notas fiscais de compras e vendas de produtos, insumos, materiais e equipamento comercializados e/ou adquiridos pela AMAIP.
- XII - Implementar e coordenar as atividades relativas à organização e estrutura social, em cumprimento às decisões das Instâncias deliberativas da AMAIP.

Josias Chaves Viava


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00
PLO n.00556/26-AL

- XIII- Defender os interesses da associação e de seus associados.
- XIV – Divulgar todos os setores de atividades da associação.
- XV – Dirigir e executar todas as atividades sociais da associação.
- XVI – Promover encontros sociais, culturais, esportivos e de lazer da associação.
- XVII– Atender as demais atribuições previstas no Estatuto e Regimentos Internos.

Art. 32. Compete ao Vice- Presidente.

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 33. Compete ao Secretário.

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas.
- II – Publicar quando assim se fizer necessário, as principais atividades realizadas pela **AMAIP**.
- III – Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à administração da entidade.
- IV – Dirigir e supervisionar todas as funções inerentes à secretaria.
- V – Manter sempre atualizados os dados cadastrais dos associados.

Parágrafo Único: Na ausência, licença ou impedimento do Secretário, será designado um associado, através de Ordem Executiva, para assumir as funções inerentes ao cargo por um **período não superior a 90 dias**.

Art. 34. Compete ao Tesoureiro.

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos.
- II - Manter em dia a escrituração Contábil da Instituição.
- III - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição incluindo os relatórios de desempenho financeiro/ contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- VII – Abrir e movimentar contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o Presidente da **AMAIP**.
- VIII - Assinar junto com o presidente, contratos e notas fiscais de compras e vendas de produtos, insumos, materiais, equipamento, implementos e ferramentas comercializados e/ou adquiridos pela **AMAIP**.

Parágrafo Único: Nos casos de vacância em que o Estatuto Social não preveja substituição, os referidos cargos deverão ser preenchidos por meio de eleição através de Assembléia Geral.

Art. 35. A Diretoria, representada pelo Presidente, poderá criar cargos extraordinários de Diretoria, tantos quantos se fizerem necessários que se regerão pelas regras deste Estatuto Social e serão homologados em Assembléia Geral.

Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Josias Chaves Jiana

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será constituído por **03 (três)**, membros efetivos e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal.

I – Examinar os livros de escrituração da Instituição.

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a diretoria Executiva da **AMAIP**.

III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição.

IV - Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos.

V – Convocar extraordinariamente a assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada **02 (Dois) meses** e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. As eleições para a Diretoria da Associação, bem como dos membros do Conselho Fiscal, realizar-se-ão ao fim de cada mandato, por voto direto e secreto ou por aclamação, **sendo permitida réeleições consecutivas dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.**

Art. 39. As eleições serão convocadas pelo Presidente em exercício, através de edital de convocação que será afixado na sede da Associação e em locais de fácil visualização, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data da eleição.

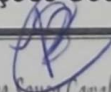
Parágrafo Primeiro: No edital deverão constar o dia, o local, e o horário em que se realizarão as eleições, o prazo para registro de chapas, assim como o local e horário de funcionamento da secretaria.

Parágrafo Segundo: No Edital será designada a comissão eleitoral, composta de três (03) integrantes escolhidos entre os sócios da entidade, não podendo os membros da comissão concorrer a nenhum cargo nessa eleição.

Art. 40. O prazo de registro das chapas é de até **07 (Sete) dias** antes da data da eleição, sendo que as inscrições deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: No caso de chapa única a mesma só será empossada quando aprovada **pele menos por 50% + 01 (Cinquenta por cento mais um dos associados)** presente na Assembleia e quites com suas obrigações Sociais.

Josias Chaves Viana


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Página 10

Art. 41. As chapas serão identificadas pelo número de ordem de registro para efeito de campanha eleitoral.

Art. 42. Somente serão admitidas o registro de chapas que contenham tantos candidatos quanto forem os cargos a serem preenchidos.

Art. 43. As fichas de inscrição deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela Comissão Eleitoral, conforme modelo a disposição das chapas concorrentes.

Art. 44. As inscrições deverão seguir em 02 (duas) vias à Comissão Eleitoral, assinado pela presidente da chapa, bem como a comprovação de seus membros em pertencer ao quadro social da Associação e estar em gozo de seus direitos e deveres sociais.

Art. 45. Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará o representante da chapa para que promova a correção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Esgotado esse prazo e não corrigida a irregularidade, o registro não será efetivado, sendo o requerimento arquivado ou devolvido ao requerente.

Art. 46. No caso de recusa de registro de chapas, cabe ao interessado **recorrer** dentro de **02 (dois) dias úteis** para a Comissão Eleitoral, que deverá se **pronunciar** dentro de **03 (três) dias úteis**.

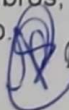
Art. 47. Não havendo registro de chapas, caberá ao Presidente da entidade convocar Assembleia Geral em **48 (Quarenta e oito) horas** contados do prazo final para inscrição e providenciar a realização de nova eleição.

Seção I

DAS MESAS COLETORAS

Art. 48. As mesas coletoras serão constituídas por **01 Presidente e 02 (dois) mesários**, designados pela Comissão Eleitoral, não podendo ser integradas por candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade e nem por membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 49. Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, um fiscal de cada chapa e, durante o tempo necessário à votação, do eleito.


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Jomas Chaves Vianna

Seção II

DA VOTAÇÃO

Art. 50. No dia e local designado, **30 (trinta)** minutos antes da hora da votação, os membros das mesas coletoras verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando o Presidente para que sejam supridas eventuais deficiências.

Art. 51. Os trabalhos eleitorais das mesas coletoras serão das **09:00 (Nove) às 17:00 (Dezessete)** horas, sem fechar ao meio dia, podendo ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da lista e folha de votação.

Art. 52. Na hora determinada no Edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a fazerem a entrega, ao Presidente da mesa coletora, do documento de Identificação Pessoal ou a Carteirinha de Associado da **AMAIP**; prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor presente.

Seção III

DA APURAÇÃO

Art. 53. Após o término do prazo estipulado para a votação instalar-se-á a mesa apuradora, composta pelos membros titulares da Comissão Eleitoral, a qual apurará os votos, acompanhada dos presidentes das chapas concorrentes.

Art. 54. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente tiver idade maior.

Art. 55. Concluída a apuração, a mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos apurados.

Seção IV


DAS NULIDADES

Art. 56. Será nula a eleição.

a) realizada em dia, hora e local distintos aos designados no Edital ou encerrada antes da hora determinada, sem que hajam votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

b) realizada ou apurada perante a mesa não constituída de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

Art. 57. A impugnação das eleições só poderá ocorrer quando forem comprovadas irregularidades e se estas vierem de encontro ao estabelecido neste presente Estatuto Social.

 Pauline Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Josias Chaves Viana

Página 12

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

Art. 58. O patrimônio da AMAIP poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes.

Art. 59. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que comungue com o mesmo objetivo social da AMAIP.

Art. 60. O patrimônio da AMAIP, será inventariado por 03 (três) associados nomeados pelo Presidente.

Art. 61. No ato da posse o Presidente eleito assina o recebimento dos respectivos patrimônios, assumindo o compromisso pela sua guarda, conservação e preservação e se responsabiliza pela reposição quando necessário, durante toda sua gestão, repassando-os em perfeitas condições à gestão seguinte.

Art. 62. Somente serão alienados os bens considerados inservíveis, após deliberação da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ou por decisão da assembléia Geral, através de Ordem Normativa.

CAPÍTULO VIII

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 63. Os recursos da AMAIP serão provenientes de contribuições voluntárias e mensalidades dos associados, auxílios, subvenções, contratos e convênios com órgãos públicos, doações de pessoas físicas e jurídicas, campanhas e promoções, aluguéis de imóveis, ou ainda pela arrecadação de valores provenientes de eventos realizados pela associação, e serão aplicados única e exclusivamente na consecução dos seus objetivos.

Art. 64. As contribuições voluntárias dos associados e de outros, bem como as arrecadas sob qualquer outra forma, serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta própria da entidade, a ser movimentada pelo Presidente e pelo diretor responsável pela tesouraria, e serão aplicados única e exclusivamente na consecução dos objetivos da AMAIP, de acordo com o plano de ação estabelecido pela associação

CAPÍTULO IX

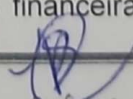
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 65. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as

Jonas Chaves Vianna


Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Página 13

certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do **Art. 70 da Constituição Federal**.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. É expressamente vedado o uso da denominação social da **AMAIP** em atos que envolvem obrigações em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, principalmente a prestação de avais, endossos, finanças e cauções.

Art. 67. A **AMAIP** será extinto por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

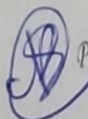
Art. 68. O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo no todo ou em parte no tocante à sua administração, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Itaubal – AP 16 de Março 2014.

Josias Chaves Vianna

Presidente da **AMAIP**.



Pauliane Sousa Cavalcante
ADVOGADA
OAB/AP 2240

Advogado/nº OAB

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE ITAUBAL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ
DO PIRIRIM - AMAIP
FUNDADO EM 16 DE MARÇO DE 2014

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES,
AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM

CAPÍTULO 1 – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES: Art. 1º, Parágrafo primeiro, Parágrafo segundo, Art. 2º, Parágrafo Único, Art. 3º, I, II, III, IV, V, VI, VII, Art. 4º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, Art. 5º, Parágrafo Único, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º - **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS:** Art. 9º, I, II, IV, V, Parágrafo Primeiro, a), b), c), Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro – **CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES:** Art. 10, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, Art. 11, I, II, III, IV, V, VI, VII, Parágrafo único, Art. 12 – **CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES:** Art. 13, a), b), c), d), Art. 14, Art. 15, Art. 16, Parágrafo Primeiro, Art. 17, Art. 18, Art. 19, a), b), c), d), Parágrafo Único – **CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:** Art. 20, I, II, III, Parágrafo único – **SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL:** Art. 21, Art. 22, I, II, III, IV, V, VI, VII, Parágrafo Único, Art. 23, I, II, III, Art. 24, I, II, III, Art. 25, Parágrafo Único, Art. 26 – **SEÇÃO II – DA DIRETORIA:** Art. 27, I, II, III, IV, Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Art. 28, Art. 29, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, Art. 30, Art. 31, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, Art. 32, I, II, III, ART. 33, I, II, III, IV, V, Parágrafo Único, Art. 34, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, Parágrafo Único, Art. 35 – **SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL:** Art. 36, Parágrafo Primeiro, Art. 37, I, II, III, IV, V, Parágrafo Único – **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES:** Art. 38, Art. 39, Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Art. 40, Parágrafo Único, Art. 41, Art. 42, Art. 43, Art. 44, Art. 45, Art. 46, Art. 47 – **Seção I – DAS MESAS COLETORAS:** Art 48, **Art. 49 – Seção II – DA VOTAÇÃO:** Art. 50, Art. 51, Art. 52 – **Seção III – DA APURAÇÃO:** Art. 53, Art. 54, Art. 55 – **Seção IV – DAS NULIDADES:** Art. 56, a), b), Art. 57 – **CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO:** Art. 58, Art. 59, Art. 60, Art. 61, Art. 62, - **CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSOS:** Art. 63, Art. 64 – **CAPÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Art. 65, I, II, III, IV - **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 66, Art. 67, Art. 68, Art. 69.

Josias Chaves Viana

JOSIAS CHAVES VIANA

Presidente da AMAIP

César Queops Monteiro da Silva

César Queops Monteiro da Silva
Advogado
OAB/AP 845



CNPJ: 20.496.715.0001-94

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ
DO PIRIRIM.**

FUNDADA EM 16 DE MAIO DE 2014 – CONTATO (96) 99909-6411/99970-3506.

**CONSELHO FISCAL
EFETIVOS**

NOME: MARIO SERGIO DE ALMEIDA SILVEIRA		
RG: 200882 - AP	CPF: 388.977.762-72	NACIONALIDADE: BRASILEIRO.
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: RETIRO NS SR DO PERPETUO SOCORRO, RAMAL DO SERGIO		
Nº: 2003	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

NOME: ALCILENE PANTOJA LIMA		
RG: 385277 - AP	CPF: 940.650.392-15	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: COMUNIDADE DE INAJÁ		
Nº: S/N	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

NOME: MARIA DALCILA DA SILVA DUTRA		
RG: 286110 - AP	CPF: 855.295.832-53	NACIONALIDADE: BRASILEIRA.
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: RETIRO NS SR DO PERPETUO SOCORRO, RAMAL DO SERGIO		
Nº: 2003	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

**CONSELHO FISCAL
SUPLENTES**

NOME: ISRAEL COSTA VINAGRE		
RG: 621765 - AP	CPF: 030.442.132-40	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: RODOVIA DO INJÁ		
Nº: S/N	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

NOME: ANA PAULA NUNIZ DE FREITAS PESSOA		
RG: 255662 - AP	CPF: 455.132.792-15	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: AGRICULTORA/PROFESSORA	
ENDEREÇO: RAMAL DO HILÁRIO		
Nº: 150	COMUNIDADE RURAL: PA ITAUBAL	

NOME: CARLOS ALEXANDRE ROSA MELO		
RG: 3451062 - PA	CPF: 657.771.072-49	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: RAMAL DA BILÓ		
Nº: S/N	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

Mário Manoel de Brito Costa



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



CNPJ: 20.496.715.0001-94

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ
DO PIRIRIM.**

FUNDADA EM 16 DE MAIO DE 2014 – CONTATO (96) 99909-6411/99970-3506.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: MARIO MANOEL DE BRITO COSTA		
RG: 4996302/PA	CPF: 872.715.402-53	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR.	
ENDEREÇO: RAMAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		
Nº: S/N	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ.	

VICE-PRESIDENTE: ISAU LIMA DO NASCIMENTO		
RG: 459432/AP	CPF: 003.295.572-38	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	PROFISSÃO: AGRICULTOR	
ENDEREÇO: RODOVIA DO INAJÁ		
Nº: 41	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

SECRETARIO: IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO		
RG: 374118 - AP	CPF: 890.821.092-04	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: AGRICULTORA	
ENDEREÇO: RODOVIA DO INAJÁ		
Nº: 41	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

TESOUREIRA: NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA		
RG: 371794 - AP	CPF: 657.157.133-15	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: AGRICULTORA	
ENDEREÇO: RAMAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS		
Nº: S/N	COMUNIDADE RURAL: INAJÁ	

Mário Manoel de Brito Costa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2010402837

NOME
 MARIO MANOEL DE BRITO COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4996302 PC PA

CPF
 872.715.402-53

DATA NASCIMENTO
 15/04/1986

FILIAÇÃO
 MANOEL DA COSTA FILHO
 GERVASINA CARDOSO DE BRITO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05054341614

VALIDADE
 20/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
 14/10/2010

OBSERVAÇÕES

Mário Manoel de Brito Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACAPÁ, AP

DATA EMISSÃO
 03/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56404560380
 AP806334800

AMAPÁ

DENATRAM CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.0056/26-AL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

58491057/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIO MANOEL DE BRITO COSTA

OU

CPF n. 872.715.402-53

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:25:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58491057

Código de Validação: 8B1C EAB0 84B7 D86E 7E67 98E6 AE4D 2240

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58491133/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIO MANOEL DE BRITO COSTA

OU

CPF n. 872.715.402-53

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:26:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58491133

Código de Validação: CD99 1F24 B6E6 6435 728B 0D9A 0E00 98EA

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

MARIO MANOEL DE BRITO COSTA

Nascimento 15/04/1986

CPF 872.715.402-53

RG 4996302PA

Mãe GERVASINA CARDOSO DE BRITO

Pai MANOEL DA COSTA FILHO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 31/03/2026 06:42.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 166091643CJ

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.00556/26-AL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-1

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



POLEGAR DIREITO

Israel Lima do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INCHESTAS 1978 x 1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	459432	2a Via	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/05/2016
NOME	ISAO LIMA DO NASCIMENTO			
FILIAÇÃO	JOAO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO MAELZA DAS CHAGAS DE LIMA			
NACIONALIDADE	MACAPA-AP			
DOC ORIGEM	NAS.173139 LIV.263-A FLS.63-. CART. REGISTROS PUBLICOS E.MACAPA-AP.05/02/1997			
CPF	003.295.572-38			
DATA DE NASCIMENTO 19/09/1992				

ASSINATURA DO DIRETOR / DICC
José Raimundo de A. Lima

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Declaração de Endereço

Eu, Isau de Lima do Nascimento, portador do CPF: 003.295.572-38, residente na RD RO Inajá, 31, zona rural de Itaubal, venho por meio desta declarar que este é o meu atual endereço de moradia em Itaubal-AP.

Atesto a veracidade das informações acima mencionadas e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Itaubal -Ap, 12 de março de 2026.

Assinatura: Isau Lima do Nascimento

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PRO n.0056/26-AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ISAÚ LIMA DO NASCIMENTO	CPF 003.295.572-38
IVANI MOREIRA DOS SANTOS	CPF 020.708.372-03

MATRÍCULA

005116 01 55 2022 2 00088 224 0023796-61

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
ISAÚ LIMA DO NASCIMENTO, nascido no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e dois (19/09/1992), Macapá, AP, nacionalidade brasileira, filho de JOÃO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO e de NAELZA DAS CHAGAS DE LIMA.
IVANI MOREIRA DOS SANTOS, nascida no dia vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e cinco (29/03/1995), Cutias, AP, nacionalidade brasileira, filha de CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS e de CLEIDE MOREIRA SANTANA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

DIA 21	MÊS 10	ANO 2022
-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ISAÚ LIMA DO NASCIMENTO continua a usar o MESMO NOME.
IVANI MOREIRA DOS SANTOS continua a usar o MESMO NOME.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Casamento realizado na Igreja Assembléia de Deus, CEMEADAP de São Joaquim do Pacuí, distrito de Macapá-AP na Igreja Assembléia de Deus, CEMEADAP de São Joaquim do Pacuí, distrito de Macapá-AP

OUTRAS INFORMAÇÕES
* Selo eletrônico nº 00011811281010008401794. Consulte a validade deste selo no site: extrajudicial.tjap.jus.br

1º Ofício de Registro Civil de Macapá-AP
Bel. Francisco Erinaldo Cruz Junior - Oficial
RUA TIRADENTES, nº 876, CENTRO - Macapá - AP CEP: 689000-098
Tel/Fax: 96 3223-2954
E-mail: cartorio1ofcmacapa@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Macapá, 21 de outubro de 2022

Maria de Jesus Nogueira dos Santos
Escrevente

Maria de Jesus Nogueira dos Santos
Escrevente

EMOLUMENTOS

Referente ao Processo de Habilitação de Casamento nº 033901/2022
compreendendo todos os atos R\$ 262,86+TSNR R\$ 13,14 Total R\$ 276,00

CARTÓRIO JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Bel. FRANCISCO ERINALDO CRUZ JUNIOR - Tabelião 1º R. Tiradentes, 876 - Centro - CEP 68900-098 - Macapá-AP - Tel: (96) 3223-2954 - Fax: (96) 3223-4514

SELO ELETRÔNICO

00011811281010008401794
Emol.: 262,86 TSNR: 13,14
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consult
Macapá, 17 de Outubro 2022



Maria de Jesus Nogueira dos Santos
Escrevente

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL

ARPENBRASIL AA 021945442 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - BI Bifásico
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 6281710
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: M082B02B-1000

IVANI MOREIRA DOS SANTOS

RD RO INAJA 31 INDEFINIDO - 999 CEP: 68912-500 MACAPÁ - AP
CPF: ***.708.37*-**

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato

6281710

Parceiro de Negócio

6708129

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2026	R\$ 232,97	25/03/2026



NOTA FISCAL N. 011412952 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 06/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
16260305965546000109660000114129522017531213
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/02 - 06/03 * Conforme REN 1.095/24 da ANEEL, a partir de 01/04/26 o número da UC será padronizado em todo o país. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	04/02/2026	06/03/2026	30	06/04/2026		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	1,085842	0,008330	16,58	39,49	219,34
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

58490629/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ISAU LIMA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 003.295.572-38

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:20:02 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58490629

Código de Validação: C8B1 4AD7 47BC B0AC 8154 63A5 02FF 0172

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.00556/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58490759/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ISAU LIMA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 003.295.572-38

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:21:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58490759

Código de Validação: 71BF 5CAA 3D49 C1DA ABEC 345F D163 C4E9

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

ISAU LIMA DO NASCIMENTO

Nascimento 19/09/1992

CPF 003.295.572-38

RG 459432 PTC APAP

Mãe NAELZA DAS CHAGAS LIMA

Pai JOAO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 31/03/2026 11:41.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 166062095CJ

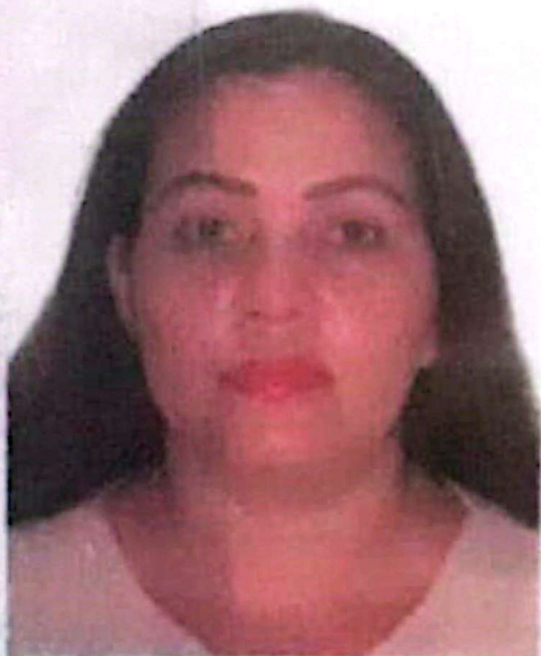
Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.00556/26-AL

Protocolo PLO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social



Nome / Name

IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

890.821.092-04

Sexo / Sex

F

Data de Nascimento / Date of Birth

11/04/1989

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

MACAPÁ/AP

Validade / Expiry

17/12/2034

Irene de Lima do Nascimento

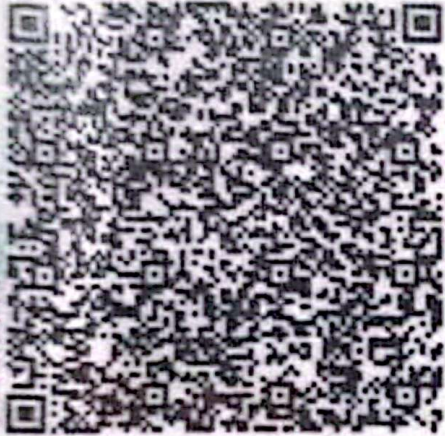
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Protocolo
PLO R



C10004226520



Filiação / Filiation
**NAELZA DAS CHAGAS DE LIMA
JOAO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Órgão Expedidor / Card Issuer
**INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE
PERÍCIA - ITEP**
Local / Place of Issue
GALINHOS/RN

Emissão / Issue
17/12/2024

P-529

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Marcela Aurila Ferreira Caldas
Diretora do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IGB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


Declaração de Endereço

Eu, Irene de Lima do Nascimento, portadora do CPF: 890.821.092-04, residente na RD RO Inajá, 31, zona rural de Itaupal, venho por meio desta declarar que este é o meu atual endereço de moradia em Itaupal-AP.

Atesto a veracidade das informações acima mencionadas e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Itaupal -AP, 12 de março de 2026.

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
 IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO
Data: 12/03/2026 20:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Declaração de Endereço

Eu, Ivani Moreira dos Santos, portadora do CPF: 020.708.372-03, residente na RD RO Inajá, 31, zona rural de Itaubal, venho por meio desta declarar que este é o endereço da Senhora Irene de Lima do Nascimento portadora de CPF 890.821.092-04.

Atesto a veracidade das informações acima mencionadas e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Itaubal -Ap, 1 de abril de 2026.

Assinatura: Ivani Moreira dos Santos

SUBGRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASE TENSÃO NOMINAL: 220 V - BI Bifásico
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 6281710
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: M082B02B-1000

IVANI MOREIRA DOS SANTOS

RD RO INAJA 31 INDEFINIDO - 999 CEP: 68912-500 MACAPÁ - AP
CPF: ***.708.37*-**

Para atendimento,
Informe este número.

Conta Contrato

6281710

Parceiro de Negócio

6708129

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
03/2026	R\$ 232,97	25/03/2026



NOTA FISCAL N. 011412952 - SÉRIE 000
DATA EMISSÃO: 06/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
16260305965546000109660000114129522017531213
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/02 - 06/03 * Conforme REN 1.095/24 da ANEEL, a partir de 01/04/26 o número da UC será padronizado em todo o país. Mais informações nos canais de atendimento.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura		
	04/02/2026	06/03/2026	30	06/04/2026		
Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	202	1,085842	0,008330	16,58	39,49	219,34
Itens Financeiros						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						13,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

58490879/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 890.821.092-04

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:23:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58490879

Código de Validação: 8E54 AB4A DA28 3F59 3897 2700 6400 4A95

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58490983/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 890.821.092-04

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:24:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58490983

Código de Validação: D852 B0A5 8F21 9319 7513 FED7 E39A B92D

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO

Nascimento 11/04/1989

CPF 890.821.092-04

RG 37418 PC APAP

Mãe NAELZA DAS CHAGAS DE LIMA

Pai JOAO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 31/03/2026 11:56.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 166063645CJ

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.00556/26-AL



NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO.....: ANTONIO JOSE LIRA DE OLIVEIRA
ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO.....: 06/09/1984 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: SANTA LUZIA - MA -

DOCUMENTO.....: R.G. 371794 DPTC AP 28/01/2004

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 657.157.133-15 CNH.....:

TIT. ELEITOR: 042951601171 SEÇÃO: 0191 ZONA: 010

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SIAC/AP - 07/12/2011


Gilcério Traves da Silva
Superintendente Regional

ASSINATURA DO EMISSOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

201.38513.68-0

NÚMERO

7569469

SÉRIE

0030

UF

AP

Nidia Ferreira de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Classificação: Rural Residencial Rural		Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 5548748 CPF: ***.157.13*-** RM SAGRADO CORACAO DE JESUS , 2100 , CEP: 68912-500 CORRE AGUA - MACAPA - AP			
		Parceiro de Negócio 5569729	
		Conta Contrato 5548748	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
11/2025	11/11/2025	R\$ 287,77	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/10/2025	04/11/2025	32	05/12/2025



NOTA FISCAL Nº 010107747 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 04/11/2025
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 16251105965546000109660000101077472073947589
 Protocolo de autorização: 316250002759719 - 04/11/2025 às 15:23:27

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 10/2025 R\$323,27 ● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 04/10 - 04/11 ● Conforme REN 1095/24 ANEEL, a partir de 01/01/26 o número da UC será padronizado em todo país, sendo composto por uma sequência atribuída pela distribuidora + cód da distribuidora + dígitos verificadores. Mais informações nos canais de atendimento.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	232	1,085474	0,808320	18,98	45,33	251,83	ICMS	265,73	18,0000	47,83
Adicional Bandeira				1,05	2,50	13,90	PIS	217,90	1,6350	3,57
							COFINS	217,90	7,5572	16,46
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						9,15				
Multa						9,21				
Juros						3,68				

CONSUMO

MAR/25	<input type="text"/>	237
ABR/25	<input type="text"/>	186
MAI/25	<input type="text"/>	221
JUN/25	<input type="text"/>	223
JUL/25	<input type="text"/>	223
AGO/25	<input type="text"/>	496
SET/25	<input type="text"/>	387
OUT/25	<input type="text"/>	265
NOV/25	<input type="text"/>	232

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
25010185982	Consumo	ATIVO TOTAL	2.238	2.470	1,00	232 kWh	5D50.1B35.9A31.3598.E11A.3815.27B0.3401				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3430/24	04/11/2025			

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta fatura não identificamos o pagamento do(s) débito(s) a seguir. O não pagamento até 19/11/2025 implicará na suspensão do fornecimento de energia, conforme Art. 356 REN 1000/21 ANEEL, e manutenção de outras medidas de cobrança. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade nas faturas seguintes e, após 2 ciclos de faturamento da suspensão, poderá ser encerrado o contrato. Para religação será cobrada a taxa e estará condicionada à quitação. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO VALOR	
10/2025	323,27



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

BANCO DO BRASIL					001-9 00190.00009 03672.107111 40078.754179 9 0000000028777					Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
LOCAL DE PAGAMENTO										VENCIMENTO 11/11/2025	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL										AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
BENEFICIÁRIO					INSTALAÇÃO					REFERÊNCIA	
EQUATORIAL AMAPÁ DISTRIB. DE ENERGIA S.A.					5548748					11/2025	
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA			ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO
04/11/2025		0202511010107747			DM		N		04/11/2025		36721071140078754
USO DO BANCO			CARTEIRA		ESPÉCIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(-) VALOR DOCUMENTO
			17		R\$						287,77
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO										(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.										(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.										(+) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO										(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA 657.157.133-15										(-) VALOR COBRADO	





Ficha de Compensação

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 15:59

PLO n.0056/26-AL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

58491201/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 657.157.133-15

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:27:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58491201

Código de Validação: F970 CB9E 7A9F 5043 5A22 06ED 82CF E809

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PL0 n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

58491281/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

OU

CPF n. 657.157.133-15

Certidão emitida em 31/03/2026, às 11:28:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amapá.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amapá (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58491281

Código de Validação: 2DC1 C102 68DA D532 F326 F3AE 5D84 B550

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12



Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.0056/26-AL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

NÍDIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento 06/09/1984

CPF 657.157.133-15

RG 371794 DPTC MAAP

Mãe ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Pai ANTONIO JOSE LIRA DE OLIVEIRA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 31/03/2026 11:46.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 166062543CJ

Protocolo Digital: 3277/26 em 06/04/2026 às 16:00

PLO n.0056/26-AL